

LEI 791/008, de 18 de Março de 2008.

“Altera o inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 417, de 26 de Agosto de 1998.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - O inciso II do artigo 9º, da Lei nº 417, de 26 de Agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II) 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2008.

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
1ª Secretária

NÚBIA FERREIRA SOUZA DE ARAÚJO
2ª Secretária em exercício